

**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP**

CAPÍTULO I - DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Jundiaí-SP será realizada no dia 14 de abril de 2018, no horário das 08:00 às 16:00 horas, na Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho (FAACG) – Cidade dos Meninos e Meninas, localizada na Avenida Juvenal Arantes, 310 – Bairro Medeiros, na cidade de Jundiaí-SP.

Art. 2º – Esta Conferência terá como tema central: “Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências” (*Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 202/2017 - Que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*)

Art. 3º– A Conferência tem por objetivo geral: Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a discussão dos temas Proteção Integral; Diversidade e Enfrentamento às Violências.

Art. 4º –É organizador desta Conferência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí-SP.

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art.5º – São considerados participantes da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:

I – Delegada(o)s com direito à voz e voto;

II – Convidados(as) com direito à voz;

III – Observadores(as) para acompanhar as discussões, com direito à voz.

Parágrafo Único: Na Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, todos os participantes, acima de 07 anos, devidamente credenciados são considerados(as) Delegada(o)s(as), com direito à voz e voto.

CAPÍTULO III - DOS EIXOS

Art.6º – Os eixos temáticos para a Conferência Municipal Lúdica dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente serão:

Eixo 1 – Proteção Integral;

Eixo 2 – Diversidade;

Eixo 3 – Enfrentamento às Violências.

Parágrafo Único: Para cada eixo, serão definidos 02 (dois) subeixos, juntamente com os participantes que contarão com os mediadores, no dia da Conferência.

CAPÍTULO IV - DA METODOLOGIA

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

Art.7º – Esta Conferência acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- I – Credenciamento e café da manhã
- II – Plenária de Abertura para leitura e aprovação do Regimento Interno;
- III – Formação de Grupos de Trabalho por eixo/subeixo;
- IV - Pausa para almoço
- V - Apresentação Cultural
- VI - Síntese do Trabalho dos Grupos e escolha dos Delegados para Etapa Municipal;
- VII - Pausa para o café
- VIII - Apresentação dos Resultados
- IX– Apresentação dos Delegada(o)s para a Etapa Municipal;
- X – Plenária Final

CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO

Art.8º – As inscrições para participação na Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente poderão ser feitas até 06/04/2018 ou até o limite máximo de 200 (duzentos) participantes.

Parágrafo Único:O credenciamento dos Delegada(o)s(as) será realizado das 08:00 às 09:00 horas, do dia 14/04/2018.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DE DELEGADA(O)S(AS) PARA A ETAPA MUNICIPAL

Art. 9º – Durante a Conferência Lúdica Municipal serão eleitos 24 (vinte e quatro) Delegada(o)s , sendo 12 (dez) titulares e 12 (dez) suplentes.

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

Art. 10 – Em caso de impedimento da participação do titular, o suplente será acionado respeitando a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11– Durante a Plenária Final será realizada a leitura e referendo do material produzido durante a Conferência, e a aclamação dos Delegada(o)s eleitos para a Etapa Municipal.

Fica este Regimento Interno lido e aprovado.

Jundiaí, 14 de Abril de 2018

A Comissão Organizadora

Alda Maria Carrara

Presidente do CMDCA

Gestão 2017-2019

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0